

DAMBROZ EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

DAMBROZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Laudo de Demonstração da Viabilidade Econômica

Agosto de 2022

SUMÁRIO

Sumário	2
Método Utilizado	3
Descrição do Método Utilizado	3
Premissas da Análise	4
Composição do Endividamento	5
Endividamento Sujeito à Recuperação	5
Classe I – Créditos Trabalhistas	6
Classe II – Créditos com Garantia Real	6
Classe III – Créditos Quirografários	6
Classe IV – Créditos Micro e Pequena Empresa (MPE/EPP)	6
Projeção de Resultados	7
Premissas Gerais do Plano	9
Demonstrativo de Resultados Projetado	11
Projeção de Amortizações	11
Conclusão	12

MÉTODO UTILIZADO

DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO

EBITDA (EARNING BEFORE INTEREST, TAXES, DEPRECIATION AND AMORTIZATION)¹

Na análise de empresas em diferentes setores podem ser utilizados inúmeros conceitos e indicadores.

Dentre os comumente vistos pode-se citar o LPA (Lucro por Ação), onde verifica-se o ganho potencial de cada ação, o ROI (Retorno sobre o Investimento) que indica qual o resultado da empresa frente ao capital investido e também o EBITDA (*Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* – Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).

Para melhor explicar o conceito de EBITDA transcreve-se trecho do livro *Estrutura e Análise de Balanços* de Alexandre Assaf Neto².

“O EBITDA equivale ao conceito restrito de fluxo de caixa operacional da empresa, apurado antes do cálculo do imposto de renda. Parte das receitas consideradas no EBITDA pode não ter sido recebida, assim como parte das despesas incorridas pode ainda estar pendente de pagamento.

O EBITDA revela, em essência, a genuína capacidade operacional de geração de caixa de uma empresa, ou seja, sua eficiência financeira determinada pelas estratégias operacionais adotadas.”

Para melhor identificar a capacidade de realização do presente plano de Recuperação Judicial da empresa Holamar – Indústria, Comércio e Armazenagem de Pescados EIRELI optou-se pela utilização do conceito de geração de EBITDA.

¹ Tradução de EBITDA (Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization): LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização)

² Neto, Alexandre Assaf. *Estrutura e Análise de Balanços* 8ª Ed. São Paulo : Ed. Atlas, 2009 Pág. 226

PREMISSAS DA ANÁLISE

MOEDA UTILIZADA

Todas as projeções e demonstrativos apresentados neste laudo estão em moeda corrente nacional, ou seja, em Reais (R\$).

DATA BASE DA AVALIAÇÃO

31 de dezembro de 2021.

HORIZONTE TEMPORAL DA PROJEÇÃO

O horizonte temporal de análise foi projetado em 10 (dez) anos.

EMPRESA EM ANÁLISE

Para efeitos deste laudo foram consideradas as informações operacionais da empresa Dambroz Implementos Rodoviários Ltda. A empresa Dambroz Empreendimentos e Administração Ltda atualmente não possui função operacional e, portanto, não modifica os resultados auferidos pela sociedade operacional.

REGIME TRIBUTÁRIO

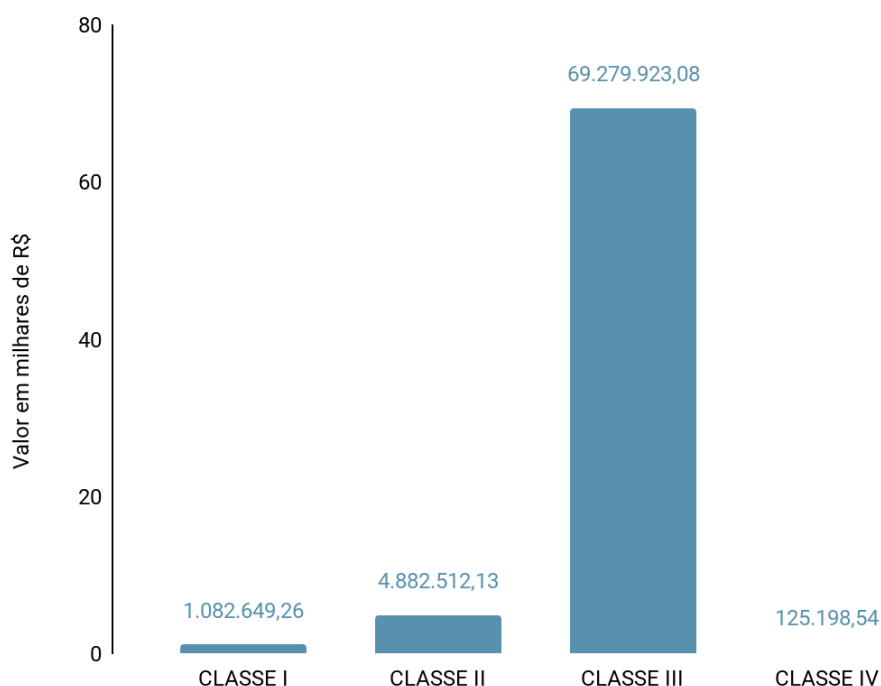
As empresas são optantes do regime tributário do Lucro Real.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO

DIVISÃO POR CLASSES

Respeitando a relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial para a realização das assembleias de credores previstas para ocorrer em agosto de 2022, abaixo estão resumidos os totais, em reais, de cada classe assim descrito, Classe I - créditos trabalhistas, Classe II - créditos com garantia real, Classe III - créditos quirografários e Classe IV - Micro e Pequena Empresa e Empresas de Pequeno Porte (MPE/EPP), observado o disposto no art. 41, I, II e III e IV da mesma lei.



Cabe destacar que eventuais divergências, habilitações e impugnações de crédito ainda poderão ocorrer no curso do processo.

Para efeitos deste laudo foi utilizada, como base de cálculo para os pagamentos projetados, a relação de credores atualizada pelo Administrador Judicial.

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

Estão contemplados nesta classe os créditos derivados da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes do trabalho, atendendo o disposto no art. 41, inciso I da Lei 11.101/05.

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Foram relacionados nesta classe os créditos previstos no art. 41, inciso II da Lei nº 11.101/05.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Conforme previsto no art. 41, inciso III da Lei nº 11.101/2005 estão nesta classe todos os demais créditos não classificados nas classes I e II e que não se enquadrem como MPE (classe IV).

CLASSE IV – CRÉDITOS MICRO E PEQUENA EMPRESA (MPE/EPP)

Os credores aqui relacionados estão enquadrados como empresas de pequeno porte (EPP) ou micro empresas (ME) conforme indicado no art. 41, inciso IV da Lei nº 11.101/05.

PROJEÇÃO DE RESULTADOS

Para um melhor entendimento das projeções apresentadas em anexo (Doc. 1) é importante o detalhamento de alguns itens conforme abaixo:

RECEITA BRUTA

O item Receita Bruta contempla as expectativas de vendas da empresa para o período de projeção apresentado. O crescimento da receita é reflexo principalmente da melhoria de mercado e correção de preços conforme a inflação prevista.

DEDUÇÕES DA RECEITA

Estão contempladas as estimativas de recolhimento dos impostos incidentes sobre a receita de acordo com a classificação dos produtos vendidos. Foram considerados o ICMS, PIS e o COFINS. Estão contemplados também as rubricas relativas a fretes sobre vendas, comissões e embalagens.

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (CPV)

Estão inclusos neste quesito os valores líquidos dos custos das mercadorias vendidas, mão de obra direta, eventuais serviços vinculados a industrialização, eventuais custos com materiais para revenda, os gastos gerais de fabricação entre outros custos variáveis relacionados diretamente com as vendas e processo produtivo.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Estão aqui relacionadas todas as despesas administrativas, despesas com mão de obra indireta, despesas gerais, despesas com logística e outras despesas necessárias para a manutenção da operação.

RESULTADO FINANCEIRO

Devido a necessidade de capital de giro para manutenção da operação foram contempladas como operacionais as despesas financeiras de captação de recursos de curto-prazo, tais como fomentos e descontos de duplicatas, bem como eventuais despesas financeiras incidentes sobre as dívidas não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. Também estão contempladas as despesas financeiras relativas ao passivo sujeito à recuperação. O saldo deste

endividamento permanece com índices de atualização monetária previstos no Plano de Recuperação Judicial.

IRPJ E CSLL

As recuperandas são optantes do cálculo do IRPJ/CSLL pelo lucro real. Nas projeções apresentadas já foram consideradas, nos períodos previstos, as deduções relativas a estes tributos.

PREMISSAS GERAIS DO PLANO

Todas as premissas estão baseadas no Plano de Recuperação Judicial apresentado e poderão sofrer alterações futuras em eventual Assembleia Geral de Credores ou através de planos modificativos.

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS

É prevista a quitação integral (100%) dos créditos derivados da legislação do trabalho através de modalidades alternativas, mas não excludentes. A Modalidade Principal contempla a quitação à vista dos créditos relacionados nesta classe através da venda de bem imóvel. A Modalidade Alternativa prevê o pagamento em até 24 meses.

A. Modalidade Principal

- a. Prazo para pagamento: à vista, através da alienação de imóvel
- b. Correção e Juros: TR (Taxa referencial) acrescido de 0,25% a.m. (ao mês)

CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

É prevista a quitação integral dos créditos com garantia real, conforme previsto abaixo, após a decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Foi considerada, para efeitos das projeções preparadas para este Laudo, a modalidade de pagamento 1 - Alongamento.

A. Modalidade 1 - Alongamento

- a. Prazo para pagamento: 120 meses com pagamentos mensais
- b. Carência: 18 meses
- c. Correção e Juros: TR (Taxa referencial)
- d. Deságio: não aplicável

B. Modalidade 2 - Dação em pagamento

- a. Prazo para adesão: 6 meses

C. Modalidade 3 - Evento de Liquidez Extraordinária

- a. Prazo: durante o período de carência
- b. Premissa: autorização do credor para venda pelo valor mínimo do crédito

CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Para uma melhor distribuição da capacidade de pagamento, os credores desta classe foram divididos em subclasses. Para estas subclasses há previsão de pagamento conforme descrito abaixo:

A. Subclasse 3A - Créditos superiores a R\$ 5.000,00

- a. Prazo para pagamento: 120 meses com pagamentos mensais
- b. Carência: 24 meses
- c. Correção e Juros: TR (Taxa referencial)
- d. Deságio: 80% (oitenta por cento)

B. Subclasse 3A - Créditos inferiores a R\$ 5.000,00

- a. Prazo para pagamento: 60 meses com pagamentos mensais
- b. Carência: 24 meses
- c. Correção e Juros: TR (Taxa referencial)
- d. Deságio: 50% (cinquenta por cento)

CLASSE IV - CRÉDITOS MPE/EPP

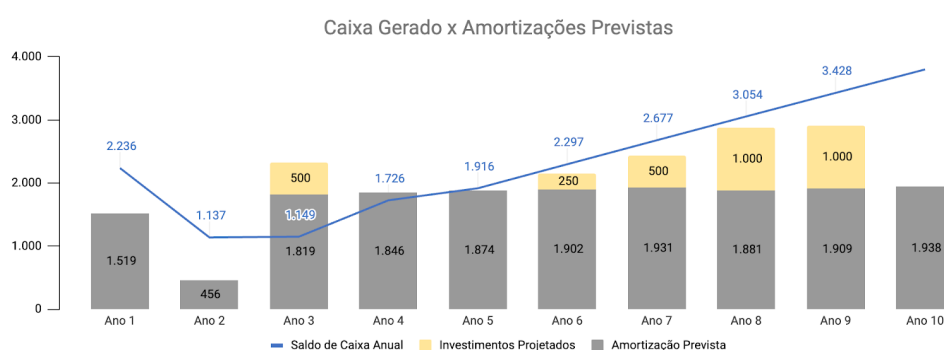
É prevista a quitação integral dos eventuais créditos das Micro e Pequenas Empresas (MPE) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) tal qual previsto para a Classe III - Créditos Quirografários. A escolha de modalidade similar deve-se à inexistência desta classe na época do pedido de recuperação judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PROJETADO

São apresentados de forma analítica os seguintes Demonstrativos de Resultados Projetados para 10 anos:

PROJEÇÃO DE AMORTIZAÇÕES

Com base nas projeções de resultados apresentadas como anexo a este Laudo (Doc. 1) foi estimada a geração de caixa anual e consequente Projeção de Amortizações (Doc. 2).



Eventuais excedentes de caixa identificados nas projeções apresentadas servirão para recomposição do capital de giro próprio e para investimento na planta fabril e melhorias do processo produtivo ou atualização do parque industrial, fator importante para a viabilidade do plano apresentado.

CONCLUSÃO

Considerando que as informações constantes nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2021 demonstram a realidade das empresas em recuperação judicial naquela data.

Considerando que as demonstrações financeiras juntadas para atendimento do previsto no art. 52, inc. IV da LRF e posteriores apresentam as eventuais modificações patrimoniais e financeiras dos períodos demonstrados.

Considerando que para preparação do presente Laudo e das premissas apresentadas no Plano de Recuperação Judicial Modificativo foram utilizadas como base as informações e estimativas apresentadas pela direção das empresas em recuperação.

Considerando estes quesitos, as informações anteriormente descritas e o Plano de Recuperação Judicial Modificativo, conclui-se que:

A. As premissas utilizadas para as projeções de resultados, bem como as expectativas de amortizações propostas são compatíveis com a capacidade de amortização das empresas;

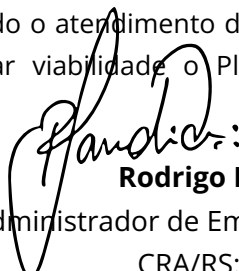
B. As medidas adotadas pelas empresas e descritas no Plano de Recuperação Judicial no item 2 – Reorganização do Negócio denotam a mudança organizacional propriamente dita, mudança que é parte do processo de reestruturação pelo qual as empresas passam e colabora para o atingimento dos objetivos propostos;

C. A possibilidade de continuação das atividades operacionais das empresas proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim a reestruturação do passivo da empresa, atendendo o disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira.

Desta forma, após a análise das informações disponíveis para a confecção deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados, e observado o atendimento de todas as expectativas estabelecidas neste, verifica-se apresentar viabilidade o Plano de Recuperação Judicial modificativo apresentado.

PAULO ROBERTO
LISBOA
TRICHES:1474924
6034

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
LISBOA
TRICHES:14749246034
Dados: 2022.08.25 11:41:43
-03'00'


Rodrigo Pereira
Administrador de Empresas
CRA/RS: 33.730

DAMBROZ EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - em Recuperação Judicial

DAMBROZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - em Recuperação Judicial

DAMBROZ	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
TOTAL RECEITA BRUTA	41.760.006	51.240.008	57.600.010	63.360.010	65.280.010	69.120.010	72.960.010	76.800.010	80.640.010	84.480.010
DEDUÇÕES	-8.560.801	-10.760.402	-12.096.002	-13.305.602	-13.708.802	-14.515.202	-15.321.602	-16.128.002	-16.934.402	-17.740.802
RECEITA LÍQUIDA	33.199.205	40.479.606	45.504.008	50.054.408	51.571.208	54.604.808	57.638.408	60.672.008	63.705.608	66.739.208
CPV	-28.814.404	-35.355.606	-39.744.007	-43.718.407	-45.043.207	-47.692.807	-50.342.407	-52.992.007	-55.641.607	-58.291.207
LUCRO BRUTO	4.384.801	5.124.001	5.760.001	6.336.001	6.528.001	6.912.001	7.296.001	7.680.001	8.064.001	8.448.001
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.286.000	-3.401.010	-3.503.040	-3.608.132	-3.716.375	-3.827.867	-3.942.703	-4.060.984	-4.182.813	-4.308.298
EBITDA	1.098.801	1.722.991	2.256.961	2.727.869	2.811.626	3.084.134	3.353.298	3.619.017	3.881.188	4.139.703

em milhares de R\$

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
DAMBROZ										
EBITDA	1.099	2.235	3.409	3.995	4.117	4.467	4.812	5.155	5.494	5.829
Despesas Financeiras Operacionais	(1.253)	(1.025)	(1.152)	(1.267)	(1.306)	(1.382)	(1.459)	(1.536)	(1.613)	(1.690)
Despesas Financeiras Recuperação Judicial	(410)	(73)	(1.107)	(1.002)	(895)	(787)	(676)	(565)	(454)	(341)
Depreciação	(700)	(700)	(700)	(700)	(700)	(700)	(700)	(700)	(700)	(700)
Resultado Líquido	(1.264)	437	449	1.026	1.216	1.597	1.977	2.354	2.728	3.099
Reversão da Depreciação	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
Aceleração de pagamentos	2.800									
Saldo Disponível para Fluxo de Caixa	2.236	1.137	1.149	1.726	1.916	2.297	2.677	3.054	3.428	3.799

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Amortização Prevista RJ	(1.519)	(456)	(1.819)	(1.846)	(1.874)	(1.902)	(1.931)	(1.881)	(1.909)	(1.938)
1 TRABALHISTA	(1.519)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 GARANTIA REAL	-	(456)	(463)	(470)	(477)	(484)	(491)	(499)	(506)	(514)
3 QUIROGRAFÁRIOS MENORES 5MIL	-	-	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	-	-	-
3 QUIROGRAFÁRIOS MAIORES 5MIL	-	-	(1.283)	(1.302)	(1.322)	(1.341)	(1.362)	(1.382)	(1.403)	(1.424)
4 MPE/EPP	-	-	(12)	(12)	(13)	(13)	(13)	-	-	-
Saldo Intermediário de Caixa	717	681	(670)	(121)	42	395	746	1.174	1.519	1.861
Investimentos Projetados			500			250	500	1.000	1.000	
Saldo Final de Caixa Anual	717	681	(1.170)	(121)	42	145	246	174	519	1.861
Saldo de Caixa Acumulado	717	1.398	229	108	150	296	542	715	1.234	3.095

